



PORTARIA COREN-SE Nº 78 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00248.000210/2025-61;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento do Departamento de Fiscalização, aprovado pela Reunião 253ª Plenária Extraordinária, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização.

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Bárbara Bezerra Tavares** e a Enfermeira Fiscal, **Dra. Daniela de Santana Miranda**, para a realização da fiscalização proativa, nas Unidades Básicas de Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde do município de Aracaju, conforme a lista abaixo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS).

INSTITUIÇÃO
UBS NICEU DANTAS
UBS SANTA TEREZINHA
UBS OSVALDO LEITE
UBS JOALDO BARBOSA
UBS ADEL NUNES
UBS AMÉLIA LEITE
UBS CARLOS FERNANDES
UBS RENATO MAZZE LUCAS
UBS ANÁLIA PINA
UBS EDÉZIO VIEIRA
UBS MAX CARVALHO
UBS ÁVILA NABUCO
UBS HUGO GURGEL
UBS MINISTRO COSTA CAVALCANTI
UBS ANTÔNIO ALVES
UBS FRANCISCO FONSECA
UBS CÂNDIDA ALVES
UBS JOSÉ QUINTILIANO
UBS MADRE TEREZA

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren/SE 270190-ENF
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 03/02/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575877** e o código CRC **A535CB7D**.

Referência: Processo nº 00248.000210/2025-61

SEI nº 0575877

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br

Criado por [katia.vieira](#), versão 6 por [katia.vieira](#) em 03/02/2025 08:27:03.